

Inativos 500,00

Operários 300,00

art. 2º - Fica aberto um crédito especial de
R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) para fazer face
a presente Lei; que correrá pelo excesso de arrecadação
art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 21 de dezembro de 1961

~~Lucy Lago~~

Presidente da Câmara Municipal
Secretária da Câmara Municipal
Marianna Eliza de Oliveira

Lei nº 253/61

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta e a
Mesa promulga a seguinte Lei:

art. 1º - Fica estabelecido que o subsídio do
Senhor Prefeito Municipal de Guarapari, será de R\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros) mensais, mais R\$ 8.000,00 (oitô mil
cruzeiros) para diárias e transporte* e ainda 7.000,00
(Sete mil cruzeiros) de representação.

art. 2º - Os Vereadores municipais receberão
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por sessão que
comparecerem, sejam elas ordinárias ou extraordinárias.

art. 3º - A Secretária da Câmara Municipal terá
um aumento de 40% (quarenta por cento) em seus
vencimentos mensais.

art. 4º - Os recursos para atendimento das despesas
com os aumentos acima descritos, correrão por conta de
verbas já constantes do orçamento para 1962.

art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1962.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 01 de dezembro de 1961

10. ~~Felipe Leites~~

Presidente da Câmara Municipal
Secretaria da Câmara Municipal
Mauricima Eliza de Oliveira

Leites